Cláusula 4 – <u>Atestado Médico</u> – O CONTRATANTE deverá apresentar o atestado médico na primeira sessão, podendo ser realizado pelo médico da ON, ou por um médico de confiança do contratante.

Cláusula 5 - Sessão: Todas as sessões terão média de duração de 60 minutos.

Cláusula 6 – Quantidade e valores das Sessões: Fica acertado por ambas as partes a compra de 'tickets' virtuais feitos nas dependências da On.

Cláusula 7 - Pagamento: O pagamento do plano optado na cláusula 6 será feito da seguinte forma:

AN 41892 BISH 25H

Cláusula 8 – <u>Atraso</u>: Em caso de atraso no pagamento o CONTRATADO suspenderá imediatamente as aulas, não isentando o CONTRATADO, que não estiver incluída no plano fixado com o CONTRATANTE, será cobrada como sessão avulsa.

Cláusula  $9 - \overline{Renovação}$ : Após o período discriminado na cláusula acima, este contrato poderá ser renovado automaticamente, bastando para tanto que o CONTRATANTE efetue o (s) pagamento (s) referentes aos meses seguintes, como descrito na cláusula 7 e assim sucessivamente.

Cláusula 10 - Rescisão: A prestação de serviços poderá ser cancelada pelo CONTRATANTE a qualquer momento desde que solicitada com 30 dias de antecedência, na qual será cobrada uma multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor das mensalidades subseqüentes.

Parágrafo único. O não pagamento das parcelas assumidas neste contrato é passível das medidas legais cabíveis.

Cláusula 11 – Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de quaisquer clausulas do presente contrato. E por estarem assim justo e contratados de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

तात व क्षिप्तार केला है हुन भा क्षेत्र प्रचेतर <del>स</del>

São Paulo La Jerenio de 2018.

ON SP - Administração e Juridico

Manc Salvens de Moreon